



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00796 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ED743586B52623DC33054B4141FD8EC

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 429-2021 ALTERACAO DE QDD

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 429 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 116/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 315 de 24 de dezembro de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTE		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00	2.500,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	7.500,00	7.500,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal